



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 14/19
DE 07 DE MAIO DE 2019

“Altera o artigo 3º da Lei nº 1.021 de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Calendário Esportivo Anual do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaianinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 1.021 de 28 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - ...

VI – Campeonato de Futebol Amador da Sede do Município;

...

XII – Campeonato de Handebol Masculino;

XIII – Campeonato de Handebol Feminino;

XIV – Campeonato de Futebol Society;

XV – Locação de Campos de Futebol.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 07 DE MAIO DE 2019.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

APROVADO PELO PLENÁRIO
EM 1.ª PRIMEIRA VOTAÇÃO
SALA DAS SEDIAS: 14/05/19

PRESIDENTE

Francisco de Assis Cavalcante de Souza
Presidente

APROVADO PELO PLENÁRIO
EM 2.ª SEGUNDA VOTAÇÃO
SALA DAS SEDIAS: 20/05/19

PRESIDENTE

Francisco de Assis Cavalcante de Souza
Presidente